



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS



TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 18180/2021

TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR (a): Débora Araújo Seabra de Moura

CNPJ ou CPF: █████.514.714-████

OBJETO: Contratação da professora Débora Araújo Seabra de Moura, para ministrar palestra no evento “Escola Ao Vivo: Ter uma deficiência e estar feliz por se sentir incluído”, live pelo canal da Ejud no YouTube, a se realizar no dia 20 de setembro de 2021, com 2 (duas) horas de duração.

VALOR TOTAL: R\$491,46

JUSTIFICATIVA: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 01/2019 e pelo Ato SEG.PES.GDGSET.GP nº 67/2017 do TST. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 1); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto no referido Ato, na tabela anexada no documento 7, conforme determinação do Exmo. Desembargador Diretor da Escola Judicial, documento 8; 03) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 11); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/1.993, Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 20 de agosto de 2021.

ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração